



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0008289/2023-79**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio NORTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>DO UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Dispensa de Licenciamento Ambiental	2100.01.0008289/2023-79	SETOR TÉCNICO/NUREG - URFBio Norte

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: HF EMPRESA DE REFLORESTAMENTO E TRANSPORTE LTDA		CPF/CNPJ: 48.465.385/0001-99
Endereço: FAZ. PLANALTO		Bairro: ZONA RURAL
Município: BOTUMIRIM	UF: MG	CEP: 39.596-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: JOÃO BATISTA MEDEIROS		CPF/CNPJ: 503.502.346-04
Endereço: RUA PRIMEIRO MARÇO, 01		Bairro: CENTRO
Município: BOTUMIRIM	UF: MG	CEP: 39.596-000

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA PLANALTO	Área Total (ha): 119,50
-------------------------------	----------------------------

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matr. 418 - Lv. 2-RG

Município/UF:  
BOTUMIRIM/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3108503-F1C2.91A6.F014.4A6B.85F9.7A8C.BB62.5960

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	5,00	ha

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
INFRAESTRUTURA	Instalação de UPC - Unidade de Produção de Carvão Vegetal - Floresta Plantada	5,00

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
CERRADO	5,00	CERRADO	Médio	5,00
Total:	5,00		Total:	5,00

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		153,35	M <sup>3</sup>

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Hélio Alves do Nascimento - MASP: 0595460-7

Data da Vistoria: 21/03/2023

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 05/04/2023

Validade: 3 (três) anos

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23K	730.750	8.131.300

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e reserva legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Adotar técnicas de conservação e uso do solo.

## 12. OBSERVAÇÃO

Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão;

O empreendedor fica responsável pela inserção das informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, se for o caso, sob pena de suspensão deste AIA.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo**,  
**Supervisora Regional**, em 05/04/2023, às 15:51, conforme horário oficial de  
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de](#)  
[julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **63737515** e o código CRC **00DCF381**.